



ECO CRIATIVO

CONCURSO DE RECICLAGEM

Inscreve-te em www.observatoriodoplastico.pt



REGULAMENTO

DESAFIO INTERUNIVERSITÁRIO

EcoCriativo | Concurso de Reciclagem

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO	3
ART. 1º - ÂMBITO	4
ART. 2º - OBJETIVOS	4
ART. 3º - DESTINATÁRIOS.....	5
ART. 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CANDIDATURA	5
ART. 5º - DESCLASSIFICAÇÕES E/OU EXCLUSÕES	6
ART. 6º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO.....	7
ART. 7º - CRONOGRAMA.....	8
ART. 8º - JÚRI E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.....	8
ART. 9º - NATUREZA E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO.....	10
ART. 10º - DIREITOS DE PROPRIEDADE E DE IMAGEM.....	10
ART. 11º - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS.....	11
ART. 12º - CONSIDERAÇÕES FINAIS	12



ENQUADRAMENTO

A Associação Portuguesa da Indústria de Plásticos (doravante “APIP”), em parceria com a Electrão – Associação de Gestão de Resíduos (doravante “Electrão”) e com a Novo Verde - Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S. A. (doravante “Novo Verde”), em conjunto designadas “Organizadoras”, apresentam o **Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem para a criação de estratégias de comunicação e mobilização para a separação e reciclagem de resíduos** (doravante “**Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem**”), no âmbito do projeto “Observatório da Reciclagem do Plástico” (doravante “**Projeto Observatório**”).

O Projeto Observatório visa a identificação das barreiras e facilitadores das práticas de separação e reciclagem dos resíduos, para o desenvolvimento de estratégias eficazes de facilitação dos comportamentos, e envolve três fases. A primeira fase consistiu num inquérito nacional a universitários, para identificar barreiras e facilitadores de comportamentos, e foi desenvolvido com base num modelo da ciência comportamental. A segunda fase envolveu grupos focais (discussão) centrados nos resultados do inquérito e na sua aplicação. As conclusões do Estudo dos Comportamentos de Reciclagem dos Estudantes Universitários, realizado pela Dra. Marta Moreira Marques, investigadora e especialista na área das Ciências Comportamentais da Escola Nacional de Saúde Pública da Universidade Nova de Lisboa (ENSP-NOVA), juntamente com a sua equipa, encontram-se disponíveis no website do Projeto Observatório - www.observatoriodoplastico.pt - e servem de base e diagnóstico para a elaboração dos projetos candidatos.

O Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem constitui a terceira fase do Projeto Observatório e tem como objetivo promover a separação e a correta deposição de resíduos entre os estudantes universitários, com vista ao seu devido encaminhamento para a reciclagem, a partir da criação de estratégias de comunicação altamente adaptadas à realidade da comunidade universitária. O desafio pretende fortalecer o compromisso com a sustentabilidade e promover o desenvolvimento de novos comportamentos de reciclagem.



Art. 1º - ÂMBITO

O Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem para a criação de estratégias de comunicação e mobilização para a separação e reciclagem de resíduos (doravante “Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem”) é uma iniciativa conjunta das Organizadoras e a sua realização obedece ao disposto no presente regulamento (doravante “Regulamento”).

Art. 2º - OBJETIVOS

1. O Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem tem como principal objetivo o desenvolvimento de estratégias de comunicação e mobilização destinadas a aumentar os níveis de separação e a correta deposição de resíduos, com vista ao seu devido encaminhamento para a reciclagem, contribuindo deste modo para o cumprimento das metas de reciclagem fixadas na legislação nacional e europeia. O referido desafio apresenta, ainda, os seguintes objetivos específicos:

- a. Estimular a criação de soluções criativas de comunicação para a reciclagem que assegurem um impacto relevante e eficaz nos estudantes universitários;
- b. Consciencializar para o impacto ambiental dos resíduos;
- c. Consciencializar para o valor dos resíduos;
- d. Esclarecer e desmistificar barreiras à reciclagem;
- e. Incentivar a responsabilidade coletiva e individual dos estudantes universitários para a sustentabilidade;
- f. Promover comportamentos de grupo que incentivem e valorizem as práticas de reciclagem.

2. As estratégias de comunicação devem abordar:

- a. Informações claras e educativas sobre a separação e deposição de resíduos para a reciclagem (**capacidade psicológica**);
- b. Incentivos e reforços, tanto intrínsecos como extrínsecos, que possam incentivar os estudantes para a reciclagem (**motivação automática e reflexiva**);
- c. Sugerir melhorias na comunicação e equipamentos de recolha seletiva (ex.: ecopontos), de forma a facilitar o acesso e utilização dos mesmos e garantir que estes sejam visíveis e acessíveis para todos os estudantes (**oportunidade física**);



- d. Fomentar um ambiente social que compreenda, valorize e coloque em prática a deposição de resíduos para a reciclagem (**oportunidade social**).
3. Os projetos apresentados devem ser originais e devem ser elaborados com base na análise dos relatórios do Estudo sobre os Comportamentos de Reciclagem dos Estudantes Universitários, disponíveis no website www.observatoriодoplastico.pt.

Art. 3º - EQUIPAS CANDIDATAS

1. Poderão participar no Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem os estudantes universitários de licenciatura e mestrado que frequentem um dos seguintes cursos, em universidade portuguesa: Marketing, Comunicação ou Design.
2. As Equipas Candidatas devem ser compostas por 3 a 5 elementos, devendo cada um dos elementos estar inscrito num dos cursos mencionados no número anterior, mas podendo frequentar diferentes universidades.
3. Os trabalhos deverão ser desenvolvidos em grupo e apresentados em língua portuguesa.

Art. 4º - PROCESSO DE INSCRIÇÃO E CANDIDATURA

1. Processo de formalização da inscrição:
 - a) A equipa de estudantes universitários (doravante “Equipa Candidata”) que reúna as condições exigidas no artigo 3º e pretenda participar no Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem deverá proceder ao respetivo registo completo através do formulário disponível no website www.observatoriодoplastico.pt;
 - b) No ato da inscrição, a Equipa Candidata deverá anexar, para cada um dos seus elementos, um documento que ateste a frequência de um dos cursos referidos no número 1 do artigo 3.º (ex.: comprovativo de matrícula, cartão de identificação da Universidade com indicação do nome do aluno e do curso, entre outros);
 - c) Só pode ser apresentada uma candidatura por equipa, não podendo um elemento fazer parte de mais do que uma equipa;
 - d) Cada Equipa candidata deverá nomear um representante, o qual receberá as notificações e representará os restantes membros, para todos os efeitos.



2. Processo de submissão das candidaturas:

- a) A submissão das candidaturas será realizada mediante a entrega obrigatória dos seguintes elementos, devidamente identificados com os dados da Equipa:

 - i. Pitch de apresentação que pode ser no formato de um vídeo com a duração máxima de 2 minutos e/ou uma apresentação em PowerPoint/PDF com máximo de cinco slides;
 - ii. Sumário Executivo, com um máximo de 2 páginas, tendo em consideração o referido no artigo 2º, e contendo as seguintes informações:
 - a) Objetivos da proposta;
 - b) Âmbito e conceito do projeto;
 - c) Descrição de como a campanha promove a sensibilização e mobilização para a melhoria da separação para reciclagem e reforço da circularidade dos materiais;
 - d) Descrição detalhada do conceito campanha de comunicação, incluindo público-alvo, mensagem central, canais, ações previstas e complementariedade;
 - e) Resultados esperados e indicadores de impacto, sempre que aplicável.
 - iii. Materiais desenvolvidos para a estratégia de comunicação (vídeo, artes, *posts*, *folder*, folheto, etc).

3. O envio da candidatura implica o consentimento informado para o tratamento dos dados pessoais, nos termos do artigo 11.º do presente Regulamento.

4. Quaisquer dúvidas, dificuldades ou pedidos de esclarecimento que possam surgir nos processos de inscrição e candidatura deverão dirigir-se à Comissão de Acompanhamento e Avaliação para o endereço eletrónico: observatorio@apip.pt.

Art. 5º - DESCLASSIFICAÇÕES E/OU EXCLUSÕES

1. Não serão admitidas, ou serão excluídas, as candidaturas e/ou projetos:



- a) cujas inscrições não sejam consideradas completas, com entrega de todos os elementos, ou não cumpram todos os requisitos indicados;
 - b) Algum dos membros da Equipa não compra e/ou comprove o critério de frequência dos cursos especificados no artigo 3º;
 - c) cujos prazos para inscrição e entrega de documentos ou para submissão de candidaturas não sejam cumpridos;
 - d) cujos trabalhos não sejam desenvolvidos em grupo;
 - e) nos quais se verifiquem indícios de plágio, utilização de informação não atribuída aos seus autores originais ou qualquer outra forma de fraude intelectual, que apresentem indícios do trabalho, apresentado como original, ter sido já apresentado por outros a nível nacional e/ou internacional, ou verificar-se que foi realizado por outros que não os elementos da Equipa;
 - f) cujos dados e/ou documentos de registo e inscrição dos membros da Equipa sejam falsos ou incorretos ou de alguma forma não correspondam à realidade.
2. As Equipas Candidatas aceitam que as Organizadoras poderão pedir a verificação da autenticidade ou veracidade de qualquer documento, material ou informação apresentada ou disponibilizada na candidatura, podendo igualmente solicitar informações adicionais.

Art. 6º - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Os critérios de avaliação das candidaturas, que serão ponderados segundo uma grelha de avaliação definida pelas Organizadoras, serão os seguintes:

a) Criatividade e Inovação: 45%

O projeto deve demonstrar uma abordagem única e criativa em relação ao estímulo à reciclagem e, de preferência, distinguir-se de outras existentes, oferecendo uma perspetiva nova ou inovadora. É importante que tenha potencial para envolver o público-alvo de forma eficaz e motivadora, com um formato cativante que leve à ação pretendida. A proposta deve ter por base os resultados encontrados nos estudos exploratórios realizados e partilhados sobre os fatores associados às práticas de reciclagem. A proposta deve também explorar novas formas de comunicar e envolver, utilizando recursos modernos e eficazes.



b) Relevância e adequação à proposta: 35%

O projeto deve estar alinhado com os resultados do estudo disponibilizado no website www.observatoriodoplastico.pt e apresentar o potencial de mudar o comportamento dos universitários e da população em relação à reciclagem. O design e a comunicação visual devem ser coerentes com o tema proposto e transmitir a mensagem de forma clara, atrativa e de fácil compreensão para os diferentes públicos.

c) Potencial de aplicabilidade / viabilidade: 20%

O projeto deve ser viável e implementável. Deve ser apresentado um plano claro sobre como e com que meios a proposta poderá ser implementada em contexto real, com resultados mensuráveis, se possível.

- 2.** Cada critério será avaliado com uma escala de avaliação definida de 1 a 10, onde 1 representa o mínimo e 10 o máximo.

Art. 7º - CRONOGRAMA

1. O Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem cumprirá o seguinte calendário:

 - a) Inscrição: até 31 de dezembro de 2025;
 - b) Submissão de candidaturas (após inscrição validada): até às 23h59mn do dia 31 de dezembro de 2025;
 - c) Divulgação de resultados e entrega de prémios: será realizada uma cerimónia pública, em data a definir, que será comunicada a todas as Equipas Candidatas e publicada no website www.observatoriодoplastico.pt.
 2. O calendário apresentado poderá ser alterado por decisão das Organizadoras e as alterações serão divulgadas por email aos representantes das Equipas Candidatas, bem como publicadas no website www.observatoriодoplastico.pt.

Art. 8º - JÚRI E COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

1. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação será composta por um representante de cada Organizadora e pela Dra. Marta Moreira Marques, coordenadora das 1^a e 2^a fases do Projeto do Observatório do Plástico.



- 2.** Compete à Comissão de Acompanhamento e Avaliação orientar as Equipas Candidatas ao longo do processo, esclarecer dúvidas e assegurar o cumprimento do Regulamento, bem como verificar, analisar e avaliar as inscrições e candidaturas submetidas.
- 3.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação validará todas as candidaturas, garantindo o cumprimento dos critérios estabelecidos no presente Regulamento, e realizará uma primeira triagem, avaliando as candidaturas consideradas válidas e selecionando, de acordo com os critérios de avaliação definidos, as 15 melhores candidaturas, a submeter à apreciação do Júri.
- 4.** O Júri analisará as 15 melhores candidaturas que lhe sejam submetidas e selecionará as cinco candidaturas melhor classificadas, por ordem de avaliação, de acordo com os critérios de avaliação definidos no Artigo 6º.
- 5.** O Júri deliberará por maioria de votos dos membros presentes, cabendo ao presidente, em caso de empate, voto de qualidade.
- 6.** O Júri será composto por representantes das seguintes entidades:

 - Ambiente: Agência Portuguesa do Ambiente - APA, que presidirá ao Júri;
 - Economia/Indústria: Direção-Geral das Atividades Económicas (DGAE);
 - Academia: Universidade do Minho - curso de Ciências da Comunicação;
 - Academia: Universidade Nova de Lisboa - curso de Ciências Comportamentais;
 - Organização de Consumidores: DECOPROTese;
 - Gestão de Resíduos: ESGRA - Associação para a Gestão de Resíduos.
- 7.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação e o Júri poderão solicitar às Equipas Candidatas esclarecimentos adicionais sobre os projetos apresentados, os quais deverão ser prestados nos prazos fornecidos.
- 8.** A Comissão de Acompanhamento e Avaliação e o Júri avaliam as candidaturas em observação do disposto no presente Regulamento.
- 9.** A lista nominativa do Júri constituído é divulgada no website www.observatoriodoplastico.pt até ao final do período de inscrição, definido na alínea a) do nº 1 do artigo 7.º.
- 10.** As decisões adotadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação e pelo Júri são confidenciais e não são suscetíveis de recurso.



Art. 9º - NATUREZA E ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO

- 1.** As Equipas vencedoras receberão os seguintes prémios:
 - a.** Candidatura classificada em primeiro lugar: prémio monetário no valor global de 4.000€ (quatro mil euros), bem como um diploma a cada um dos membros da equipa;
 - b.** Candidatura classificada em segundo lugar: prémio monetário no valor global de 2.000€ (dois mil euros), bem como um diploma a cada um dos membros da equipa;
 - c.** Candidatura classificada em terceiro lugar: prémio monetário no valor global de 1.000€ (mil euros), bem como um diploma a cada um dos membros da equipa;
 - d.** Candidaturas classificadas em quarto e quinto lugar: atribuição de uma menção honrosa e de um diploma a cada um dos membros da equipa;
 - e.** Restantes candidaturas consideradas válidas: atribuição de um certificado de participação a cada um dos membros da equipa.
- 2.** O montante do prémio será disponibilizado em numerário, após a cerimónia de divulgação de resultados e entrega de prémios, pela APIP, sendo realizado via transferência bancária para cada um dos elementos da equipa vencedora, em partes iguais, de acordo com os dados indicados pelo representante da equipa.
- 3.** Os prémios não estão sujeitos a imposto sobre o rendimento das pessoas singulares (IRS), nos termos do n.º 2 do artigo 12º do Código do IRS.
- 4.** A informação sobre a data e o local da cerimónia de divulgação de resultados e entrega de prémios será divulgada no website www.observatoriodoplastico.pt e comunicada por e-mail a todos os participantes das Equipas Vencedoras e aos representantes das Equipas Candidatas.

Art. 10º - DIREITOS DE PROPRIEDADE E DE IMAGEM

- 1.** Todo o material, ideias e conteúdos apresentados pelas Equipas Candidatas no âmbito do Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem pertence e é da responsabilidade dos seus respetivos autores.
- 2.** Não obstante o referido no número anterior, e reconhecendo, sempre que possível a autoria, as Equipas participantes e respetivos membros autorizam as Organizadoras, de forma gratuita, não exclusiva, perpétua, e mundial, a utilizar,



reproduzir, adaptar, divulgar e publicar os materiais e as ideias apresentados, exclusivamente para fins institucionais e de promoção da separação e reciclagem de resíduos.

3. A utilização dos materiais e das ideias apresentadas poderá ocorrer em campanhas de divulgação, promoção ou sensibilização sobre reciclagem, bem como em eventos, relatórios, publicações, plataformas digitais, ou outros meios a escolher pelas Organizadoras.
4. As Organizadoras estão autorizadas, ao abrigo da licença referida no n.º 2 da presente cláusula, a realizar ajustes ou adaptações aos materiais cedidos e ideias apresentadas, sem comprometer a mensagem original, caso tal seja considerado conveniente para adequar os mesmos ao público a que se dirige ou aos formatos ou meios de divulgação utilizados, sem prejuízo do reconhecimento da autoria original.

Art. 11º - POLÍTICA DE PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

1. Os dados pessoais tratados no âmbito do Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem serão objeto de tratamento pela APIP, enquanto Responsável pelo Tratamento, de acordo com o Regulamento (UE) 2016/679 (RGPD) e demais legislação aplicável em matéria de proteção de dados pessoais.
2. As entidades co-organizadoras - Electrão e Novo Verde – e os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação e do Júri poderão aceder aos dados pessoais estritamente necessários para a prossecução das finalidades do concurso, atuando sob a responsabilidade e instruções da entidade responsável e obrigando-se a assegurar a confidencialidade e segurança desses dados.
3. Os dados pessoais serão tratados para as seguintes finalidades:
 - i. Gestão da participação no Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem, incluindo comunicações com os participantes;
 - ii. Prestação de informações e esclarecimentos aos participantes;
 - iii. Verificação da conformidade das candidaturas com o presente Regulamento;
 - iv. Cumprimento de obrigações legais inerentes ao concurso;
 - v. Identificação e divulgação dos vencedores.



4. O fundamento jurídico para o tratamento dos dados pessoais é a execução do presente Regulamento, o interesse legítimo das Organizadoras em assegurar o bom funcionamento do Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem e o cumprimento de obrigações legais aplicáveis

5. Os dados pessoais serão conservados apenas enquanto estes forem necessários para assegurar as finalidades para as quais serão objeto de tratamento.

É garantido aos titulares dos dados o direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, **bem como o direito de se oporem ao tratamento dos dados**, mediante pedido escrito endereçado para o seguinte endereço eletrónico: rgpd@apip.pt. Os Titulares dos dados poderão ainda apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD).

Art. 12º - CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. A participação no Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem implica o conhecimento e aceitação integral do presente Regulamento.
2. Todos os membros da Equipa se responsabilizam pela veracidade e exatidão das informações prestadas no ato de inscrição e compreendem as consequências do fornecimento de informações falsas ou incorretas.
3. Os casos omissos serão analisados e decididos pelas Organizadoras.
4. Quaisquer dúvidas respeitantes ao Desafio Interuniversitário EcoCriativo | Concurso de Reciclagem ou a este Regulamento deverão ser endereçadas através do endereço eletrónico: observatorio@apip.pt.
5. As Organizadoras reservam-se o direito de prorrogar, cancelar, suspender ou adiar o concurso por motivos de força maior, bem como decidir alterações e clarificações ao presente Regulamento, comunicando as mesmas aos participantes.